

Separata ao Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

SEPARATA AO BE Nº 14/2020

PORTARIA Nº 013-COTER, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Aprova a Diretriz de Instrução para as Escolas de Instrução Militar – 2ª Edição – 2020 (EB70-D-11.004).

Brasília-DF, 3 de abril de 2020.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 013-COTER, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Aprova a Diretriz de Instrução para as Escolas de Instrução Militar – 2ª Edição – 2020 (EB70-D-11.004).

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 11 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 242, de 28 de fevereiro de 2018 e de acordo com o que estabelece o art. 5 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011 e alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Revogar a Diretriz de Instrução para as Escolas de Instrução Militar – 1ª Edição – 2017 – Port nº 044-COTER, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º Aprovar a Diretriz de Instrução para as Escolas de Instrução Militar – 2ª Edição – 2020.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e tenha caráter permanente, com revisão bienal.

DIRETRIZ DE INSTRUÇÃO PARA AS ESCOLAS DE INSTRUÇÃO MILITAR (EB70-D-11.004)

1. FINALIDADE

- Orientar o planejamento e a execução das atividades de Instrução Militar nas Escolas de Instrução Militar (EsIM), conciliando a prestação de Serviço Militar para alunos de Estabelecimento de Ensino (Estb Ens) do ensino médio, inclusive do técnico-profissional, com o estudo formal do aluno.

2. REFERÊNCIAS

a. Lei do Serviço Militar, Lei nº 4.375, de 17 AGO 1964.

b. Regulamento da Lei de Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 JAN 1966.

c. Estatuto dos Militares (E-1), aprovado pela Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980.

d. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), 7ª Edição, aprovado pela Lei nº 8.069, de 13 JUL 1990.

e. Regulamento para os Tiros de Guerra e Escolas de Instrução Militar (R-138), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 001, de 2 JAN 02.

f. Parecer nº 327-CONJUR-MD, de 11 SET 09 – Processo 60340.000193/2008-35.

g. **Vade-Mécum** de Cerimonial Militar do Exército – Valores, Deveres e Ética Militares (VM 10), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 156, de 23 ABR 02.

h. Manual de Campanha C 23-1, Tiro das Armas Portáteis – 1ª Parte – FUZIL, 1ª Edição, 2003, Programa-Padrão de Instrução (PPB-5/3) Preparação do Combatente Básico de Força Territorial – Escolas de Instrução Militar, 2ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante de Operações Terrestres nº 002, de 10 FEV 10.

i. Manual de Emprego do Direito Internacional dos Conflitos Armados (MD 34-M-03), 1ª Ed/2011, aprovado pela Portaria Normativa nº 1.069/MD, de 5 MAIO 11.

j. Instruções Reguladoras para o Sistema de Gestão Ambiental no Âmbito do Exército Brasileiro (IR 50-20), aprovada pela Portaria do Departamento de Engenharia e Construção nº 001, de 26 SET 11.

k. Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro (SIMEB), aprovado pela Portaria do Comandante de Operações Terrestres nº 009, de 19 DEZ 11.

l. PARECER nº 077/2014-Asse Jur/COTER, de 14 NOV14.

m. Instruções Gerais para o Funcionamento das Escolas de Instrução Militar (EB10-IG-02.012), aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 288, de 8 ABR 15.

n. Manual de Campanha EB20-MC-10.350, Treinamento Físico Militar, 4ª Edição, 2015, aprovado pela Portaria do 354-EME, de 28 DEZ 15.

o. Portaria nº 342-EME, de 17 DEZ 15 – Define o Padrão de Aptidão Física Inicial a ser apresentado por candidatos a ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército.

p. Instruções Gerais de Tiro com Armamento do Exército (EB-IG-06-001), aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.064, de 21 AGO 17.

q. Instruções Reguladoras de Tiro com Armamento do Exército (IRTAEx) – 2017.

r. Portaria nº 1.166-COTER, de 27 de julho de 2018 – Diretriz para a Identificação de Fatores Contribuintes de Acidentes na Instrução Militar e no Serviço – EB10-D-06.001.

s. Caderno de Instrução de Prevenção de Acidentes e Gerenciamento de Risco nas Atividades Militares (EB70-CI-11.423), 1ª Edição, 2019, aprovado pela Portaria do Comandante de Operações Terrestres nº 008, de 14 FEV 19.

t. Diretriz para consumo de munição do Preparo da Força Terrestre 2020 – COTER (DMA-P).

u. Programa de Instrução Militar 2020 – 2021.

3. OBJETIVOS GERAIS DA INSTRUÇÃO

a. Formar o Reservista de 2ª Categoria (Combatente Básico de Defesa Territorial).

b. Tornar as EsIM em pólos de difusão da ética, do civismo e do patriotismo.

c. Preparar Reservistas de 2ª Categoria aptos a desempenharem tarefas limitadas nos quadros de Defesa Territorial e Civil, Segurança Integrada e nas Ações Comunitárias e Subsidiárias.

d. Permitir ao aluno de Estabelecimento de Ensino de nível médio ou técnico-profissional a prestação do Serviço Militar Inicial, sem prejuízo aos seus estudos.

e. Divulgar as atividades da Força Terrestre no apoio à comunidade, bem como apresentar a organização, a finalidade, os objetivos e as grandes realizações do Exército.

4. DESENVOLVIMENTO DA INSTRUÇÃO

a. Condições de Execução

1) As EsIM serão apoiadas, para fins de instrução, por uma Organização Militar (OM) operacional ou Estabelecimento de Ensino Militar (Estb Ens Mil), sediados em suas proximidades, por designação dos Comandantes Militares de Área ou do Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), mediante proposta ou solicitação das Regiões Militares (RM).

2) Cada EsIM funcionará com o efetivo máximo de cinquenta e o mínimo de vinte e cinco alunos matriculados por Turma de Instrução. Quando necessário e mediante proposta da RM, aprovada pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP), a EsIM poderá funcionar com maior ou menor número de alunos.

3) As EsIM funcionarão com turmas constituídas por alunos de um mesmo Estabelecimento de Ensino.

4) O Diretor do Estb Ens e o Oficial encarregado pela instrução da OM apoiadora, ou o militar mais antigo da equipe de instrução, são os responsáveis pela direção e pela supervisão da EsIM, respectivamente.

5) A Equipe de Instrução será composta por oficiais, podendo ser designados, também, subtenentes e sargentos, desde que possuam Diploma de Curso Superior, indicados pelo Cmt OM apoiadora, conforme art. 32 das EB10-IG-02.012.

6) As sessões de instrução deverão ter caráter essencialmente prático. Além disso, sempre que possível, deverá ser explicado em quais contextos aquelas práticas são aplicadas, visando a exata compreensão das finalidades.

7) O conteúdo da Instrução Militar nas EsIM baseia-se no Programa-Padrão de Instrução (PPB-5/3), compreendendo as matérias fundamentais à preparação do Reservista de 2ª Categoria e ao desenvolvimento de atitudes e hábitos ligados à área afetiva, necessários à instrução e à educação militar do aluno.

8) A critério do Comandante Militar de Área ou da Região Militar, poderão ser usadas OM de Combate e de Apoio ao Combate para ministrar instruções específicas ou mais ligadas às Armas, aos Quadros ou aos Serviços, aliviando, desta forma, os encargos das OM apoiadoras e possibilitando, ainda, maior rendimento na instrução.

b. Tempo Disponível

1) O regime de instrução será descontínuo, a fim de conciliar as atividades acadêmicas e militares dos alunos.

2) A instrução será conduzida em um único período de 18 semanas.

3) Com exceção da primeira semana de instrução e da semana do acampamento, o regime normal de trabalho será, em princípio, de três horas diárias consecutivas, entre 7h e 18h, em três dias por semana, de segunda-feira a sábado. Este regime de trabalho guardará certa flexibilidade, a fim de atender às realidades educacionais dos Estb Ens e às peculiaridades das OM apoiadoras.

4) Das 18 semanas de instrução, duas poderão ser planejadas sem atividades, com vistas a atender às necessidades de dedicação às semanas de avaliações escolares e evitar incidência de faltas nesses períodos. Essas duas semanas serão indicadas pelo Estabelecimento de Ensino.

O quadro abaixo exemplifica como poderão ser distribuídas as 18 semanas de instruções:

Smn	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Seg	Primeira semana	3h	3h	3h	3h	Semana de Avaliação	3h	3h	3h	3h	Semana de Avaliação	3h	3h	3h	3h	Acampamento	3h	3h
Ter																		
Qua		3h	3h	3h	3h		3h	3h	3h	3h		3h	3h	3h	3h		3h	3h
Qui																		
Sex		3h	3h	3h	3h		3h	3h	3h	3h		3h	3h	3h	3h		3h	3h
Sab																		
Dom	SEM PREVISÃO DE ATIVIDADE																	

5) O regime normal de trabalho (dias e horários de instrução) será previsto no Plano de Instrução para as EsIM, elaborado pelo C Mil A ou RM, atendendo às peculiaridades regionais.

6) As atividades extracurriculares não deverão ser incluídas como tempos de instrução.

c. Controle e Segurança da Instrução

1) A leitura do Programa de Instrução Militar (PIM) 2020 – 2021 é de caráter obrigatório para a realização de qualquer atividade de instrução, principalmente o capítulo I – SEGURANÇA NA INSTRUÇÃO E NO SERVIÇO.

2) O planejamento, a execução, a verificação e a fiscalização da instrução serão conduzidos de acordo com os métodos e processos preconizados no Sistema de Instrução Militar (PIM e EB70-CI-11.423).

3) No decorrer do período de instrução, deverão ser realizadas as verificações e as avaliações especificadas no Plano de Instrução, de modo a permitir a constatação do grau de desempenho dos alunos em função dos objetivos fixados.

4) A avaliação da instrução será feita pelo instrutor, acompanhando o desempenho de cada aluno em todos os Objetivos Individuais de Instrução (OII) previstos, por meio do registro da instrução na Ficha de Controle da Instrução Individual Básica Territorial (FIBT) e na Ficha de Avaliação de Atributos (FAAT).

5) Os alunos que não satisfizerem às condições previstas para a avaliação de cada atributo explicitado nas FIBT e FAAT, deverão ser objeto de atenção especial por parte do instrutor, visando à sua imediata recuperação.

6) As RM farão o acompanhamento por intermédio de relatórios, inspeções e verificações.

7) As instruções de Armamento, Munição e Tiro e de Ordem Unida com arma, bem como as inspeções de instrução, deverão ser realizadas na OM apoiadora, tendo em vista atender aos aspectos da prevenção de acidentes de instrução.

8) Em virtude de haver quantidade reduzida de dias e de tempos de instrução semanal, poderão ser elaborados quadros de trabalho quinzenais (QTQ) ou mensais (QTM), em substituição aos quadros de trabalho semanais (QTS). Esses quadros serão elaborados pelos instrutores, aprovados pelo Supervisor da Instrução e apresentados ao Diretor da EsIM, para esclarecê-lo sobre os assuntos da instrução.

9) O Estb Ens indicará um funcionário de sua equipe pedagógica para exercer a função de Auxiliar, que servirá de ligação entre o Estb Ens e o Oficial Supervisor da Instrução e os instrutores. Este Auxiliar será o responsável pelo material e pelas instalações da EsIM.

10) No que concerne à Prevenção de Acidentes é indispensável o fiel cumprimento do PIM, do SIMEB e das orientações do EB70-CI-11.423.

11) O planejamento da prevenção de acidentes na Instrução Militar deverá observar os efeitos das condições climáticas. Para isso, esse planejamento deverá estar alinhado com a Diretriz de Instrução sobre Prevenção de Acidentes na Instrução por efeitos das condições climáticas, aprovada pela Port nº 009-COTER, de 16 DEZ 09.

12) As atividades noturnas e o acampamento poderão ser acompanhados por um representante do Estb Ens, para fins de controle e apoio à Equipe de Instrução.

d. Treinamento Físico Militar (TFM)

1) Deverá ser observado o Manual de Campanha EB20-MC-10.350, 4ª Edição, 2015, durante o planejamento e a execução do TFM, com o aproveitamento da estrutura existente nos Estb Ens.

2) Antes da prática do TFM, é obrigatória, na 1ª semana de instrução, a avaliação do estado de saúde dos alunos pelo médico da OM apoiadora, para fins de levantamento da higidez física e das possíveis limitações do indivíduo. Em nenhuma hipótese, o aluno que não realizou a avaliação do estado de saúde poderá participar do Treinamento Físico Militar, assim como não poderá executar o Teste de Aptidão Física sem uma prévia avaliação médica (exame pré-TAF).

3) O planejamento das sessões de TFM será confeccionado pelo Oficial de Treinamento Físico Militar (OTFM) da OM apoiadora, seguindo o programa de desenvolvimento elaborado pela Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx). O quadro abaixo exemplifica como poderá ser distribuído o tempo previsto para o TFM, no decorrer das 18 semanas de instruções:

Semana		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Total (horas)
ATIVIDADES	Corrida Contínua		1		2		1	1	1		1	1	1	2	1	2				14
	Ginástica Básica								1		1		1		1					4
	Desportos			2			1			2		1								6
	Sessão Escola		1 (a)					1 (b)												2
	T A F					1											1			2
Total (horas)		0	2	2	2	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	1	0	0	28

(a) Sessão Escola – aquecimento e avaliação física inicial (teste de 12 minutos).

(b) Sessão Escola – ginástica básica.

4) Tendo em vista a situação peculiar dos alunos e a finalidade da EsIM, o desempenho físico a ser atingido será o Padrão de Aptidão Física Inicial (PAFI). O PAFI será a orientação para o desenvolvimento das atividades de TFM previstas.

5) De acordo com o quadro de distribuição do tempo de TFM sugerido, os TAF serão realizados nas 5ª e 16ª semanas de instrução. Na 2ª semana de instrução será realizada uma avaliação diagnóstica para avaliar as condições físicas iniciais dos alunos e orientar o treinamento físico para as demais semanas.

6) O 1º TAF, a ser realizado na 5ª Semana, terá caráter formativo, a fim de avaliar o planejamento e a execução da instrução de TFM e identificar os alunos que não atingem o índice de suficiência no TAF. Estes alunos devem ter seu treinamento intensificado por meio de execução de treinamento específico para as provas do TAF (escolinhas).

7) O 2º TAF, a ser realizado na 16ª Semana de Instrução, deve ser o único conceituado para fins de aprovação do aluno.

8) Para os TAF, os alunos deverão ser apreciados em sua suficiência, sem menção. Esse padrão de suficiência visa garantir uma condição mínima de saúde e de aptidão física aos futuros combatentes de 2ª categoria. Portanto, a tabela abaixo, estabelece para o TAF os padrões para execução dos Objetivos Individuais (OI) de corrida de 12 min, flexão de braços sobre o solo e abdominal supra, de acordo com a tabela a seguir:

Provas	Corrida 12 min (metros)	Flexão de Braços sobre o solo (repetições)	Abdominal Supra (repetições)
Masculino	2300	19	39
Feminino	1950	8 (a)	37

(a) sem o apoio dos joelhos sobre o solo.

9) O treinamento neuromuscular está baseado somente na Ginástica Básica prevista no Manual de TFM (EB-20-MC-10-350).

10) Para a realização dos TAF é imprescindível e obrigatória a presença de uma equipe médica com ambulância no local, em condições de socorrer (prestar os primeiros socorros) e evacuar para o hospital (pronto-socorro) qualquer aluno que venha a se acidentar ou a passar mal durante a realização da prova.

11) Para fins de classificação por término de curso e escolha do aluno de melhor aptidão física, a EsIM poderá utilizar o resultado da corrida do 2º TAF, como critério de desempate para os alunos que obtiveram a mesma suficiência.

e. Armamento, Munição e Tiro

1) A utilização de armamento, por parte dos alunos da EsIM, deverá seguir as orientações previstas no Parecer Nr 327- CONJUR-MD, de 11 SET 09 – Processo 60340.000193/2008-35, do qual destaca-se:

"... entende-se que a atual legislação prevê essencialmente duas possibilidades, ambas restritivas: (i) ***menor de idade pode receber instrução com armamento em ambiente controlado****, nos termos da regulamentação específica das instituições militares de ensino; (ii)* ***fora dos ambientes controlados das organizações militares não há acesso permitido de menores a armamentos ou a instrução com armamento****."*

2) Em consequência disso, as instruções envolvendo armamento, munição e tiro deverão ser conduzidas por instrutores e monitores habilitados e, dentre estes, os mais experientes.

3) O armamento a ser utilizado nas instruções da EsIM deverá ser o de dotação das OM apoiadoras.

4) As instruções da matéria Armamento, Munição e Tiro deverão ser integradas com as instruções de Ordem Unida com arma.

5) A Diretriz para Consumo de Munição do Preparo da Força Terrestre 2020 prevê as condições de execução do tiro de instrução básico.

6) As Instruções Preparatórias para o Tiro (IPT) deverão seguir a sequência de exercícios previstos no Capítulo 5 do C 23-1.

7) Por ocasião da realização do tiro real, os alunos deverão usar protetores auriculares de modo a reduzir a exposição a ruídos acima dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

8) O TIB será realizado no estande de tiro da OM mais próxima do Estb Ens.

f. Ética Profissional Militar

1) A Ética Profissional Militar, conforme expresso no Estatuto dos Militares, deve ser debatida e exemplificada da forma mais direta e ampla, contextualizada com as atividades cotidianas e rotineiras dos alunos.

2) Os "Valores, Deveres e Ética Militares" complementam a formação militar, em particular os atributos da área afetiva, a serem alcançados no PPB 5/3. Como forma de desenvolver o assunto no trato com o aluno, os instrutores devem usar o **Vade-Mécum** de Cerimonial Militar do Exército – Valores, Deveres e Ética Militares (VM 10).

3) A EsIM deve implementar ações objetivando disseminar informações sobre Direitos Humanos dentro das instruções de Ética Profissional Militar, com palestras abordando os seguintes assuntos:

a) Constituição Federal de 1988; e

b) Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA), com base no Manual de Emprego do DICA nas Forças Armadas – MD 34-M-03 (1ª Ed/2011), Portaria Normativa nº 1.069/MD, de 5 MAIO 11.

g. Meio Ambiente

1) Os instrutores da EsIM deverão, nos tempos à disposição, prever atividades e instruções relacionadas ao meio ambiente.

2) Todas as atividades da EsIM devem estar em acordo com as Instruções Reguladoras para o Sistema de Gestão Ambiental no âmbito do Exército (IR 50-20), que detalha aspectos importantes como a educação ambiental, responsabilidades ambientais e cuidados ambientais no preparo e emprego da tropa.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Tendo em vista os objetivos das EsIM, a seleção dos instrutores deverá buscar a caracterização das seguintes qualidades: caráter, conduta militar e civil inatacáveis, probidade pessoal, capacidade de desempenhar cargo isolado, ponderação, dedicação ao serviço e aptidão para instrutor (art. 32 das EB10-IG-02.012).

b. Os militares designados instrutores das EsIM realizarão uma preparação específica, a cargo da RM, que terá o objetivo de familiarizá-los com as peculiaridades do cargo que irão exercer.

c. A seleção, a matrícula e o início do ano de instrução serão regulados pelas respectivas Regiões Militares, de acordo com as peculiaridades locais e com a legislação de referência.

d. Especial atenção deverá ser dada aos seguintes assuntos:

1) hierarquia e disciplina, que são a base institucional das Forças Armadas;

2) valor militar e suas manifestações essenciais; e

3) ética militar e compromisso de honra, no qual será firmada a aceitação consciente das obrigações e dos deveres militares e manifestada a firme disposição de bem cumpri-los.

e. Além da Instrução Militar, o C Mil A ou a RM poderá autorizar um programa de atividades extracurriculares, constando de:

1) palestras por conceituados membros da comunidade;

2) visitas e participações em eventos nas OM da Guarnição, principalmente nas datas cívicas;

3) visitas às entidades públicas e privadas, para conhecimento das realizações e possibilidades do município em todos os campos de atividades; e

4) participação na vida comunitária, em competições esportivas, em ações cívico sociais e em outras julgadas necessárias.

f. Os concludentes do Curso de Formação de Soldados da EsIM que não tenham sofrido punição e revelarem assiduidade e dedicação ao serviço e à instrução, a critério do Chefe da Instrução, receberão o diploma "Ao Mérito", de acordo com o Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM).

g. O diploma de "Melhor Atirador Combatente" será entregue ao concludente do Curso de Formação de Soldados da EsIM que obtiver o melhor resultado no Tiro de Instrução Básico (TIB) de Fuzil.

h. O diploma de "Combatente de Melhor Aptidão Física" será entregue ao concludente do Curso de Formação de Soldados da EsIM, que obtiver o melhor resultado no 2º TAF, considerada a tabela da presente Diretriz, utilizando o resultado da corrida de 12 minutos como critério de desempate.

i. O concludente do Curso de Formação de Soldados da EsIM, considerado pelo Chefe da Instrução como o mais destacado aluno pelas demonstrações de autoconfiança, cooperação, coragem, disciplina, entusiasmo profissional, equilíbrio emocional, iniciativa, persistência e responsabilidade, receberá o diploma de "Combatente mais Distinto".

j. Terminado o período de instrução, o aluno aprovado, na situação de Reservista de 2ª Categoria, prestará o juramento à Bandeira (compromisso do Recruta), em solenidade cívico-militar assistida pelo Diretor do Estb Ens.

k. As EsIM constituem uma valiosa forma de comunicação social. Assim sendo, deverão ser atendidas às seguintes orientações:

1) a manutenção da credibilidade, da confiabilidade e do prestígio da Instituição junto às comunidades nacional e internacional;

2) as respostas e informações adequadas e oportunas aos questionamentos do público externo quanto à Instituição; e

3) o incremento das relações da Instituição com a Sociedade.

l. A critério do Cmt Mil A ou do Cmt RM, visando a atender às necessidades de mobilização, poderá haver um enfoque especial para a participação em exercícios de adestramento da reserva mobilizável.

m. A utilização de armamento nos serviços de escala deverá ser restrita aos alunos maiores de 18 anos.

n. Esta Diretriz tem caráter permanente, com revisão bienal, só podendo ser revogada por meio de Portaria expedida pelo COTER.